ID: 44F16E4EFC074

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 237, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras- PI e legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI (Lei Municipal nº 1.529/96) regulara a concessão da redução da jornada de trabalho do (a) servidor (a) municipal legalmente responsável por portadores de deficiência, mediante requerimento, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 108;
CONSIDERANDO que o Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação do Município de Oeiras- PI, Lei Municipal nº 1.749/2012, estabeleceera como direito especial do magistério a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanais, para fins de dependentes portadores de deficiência, conforme art. 91, VI;
CONSIDERANDO a concessão de Curatela Provisória nos autos da Ação de Interdição, Processo nº 0801053-12.2023.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras- PI;
CONSIDERANDO a solicitação formal de concessão de redução da jornada de trabalho, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 362/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a **Katiane Santos da Silva**, CPF nº 841.973.663-53, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Professor Classe C/VI, carga horária de 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 14/11/2024 a 13/11/2025.

Art. 2º Fica revogada a redução progressiva de carga horaria pelo requisito tário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 14 de novembro de 2024

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06553.937/0001-70

ID: 7A9B2E253D274

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 076/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na Localidade Várzea da Cruz na Zona Rural do Município de Oeiras-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONTRATADO: V J C DUARTE LTDA
CNPJ: 37.778.612/0001-10
ENDEREÇO: Rua João Carvalho, Nº 5.481 – Bairro Santa Isabel – CEP: 64.050-180 – Teresina – Piauí
VALOR GLOBAL: R$ 334.889,27 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas Próprias e Outras Fontes
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024

OEIRAS(PI), 08 de novembro de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oeiras – PI | CNPJ: 06.554.216/0001-85
Praça das Vitórias, Nº 37 – Bairro Centro – Oeiras–Piauí
https://oeiras.pi.gov.br/

ID: F154DD7D3AC54

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ALTO DO CANELA ;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS , Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO que por exigência da Caixa Econômica Federal, o Poder Público Municipal de Oeiras **deve proceder a Regularização Fundiária** dos imóveis aos quais foram realizados as melhorias habitacionais referente ao contrato de Nº 352413-29/2010 referente ao Programa URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS;

CONSIDERANDO que o ALTO DO CANELA é habitado por 145 famílias que ocupam os imóveis a mais 15 anos e que já foram entregues 56 registros de imóveis pela modalidade Reurb;

CONSIDERANDO que ainda existem 89 famílias que ocupam imóveis sem titulação uma vez que foram fruto de ocupação de parcelamento irregular do solo, carecendo de titulação em nome do moradores ;

CONSIDERANDO que o município é LEGITIMADO nos termos do (art. 14 da Lei nº 13.465/2017) e (Art. 11, inciso I, da Lei Municipal 1906) para iniciar o processo de Regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1° - INSTAURAR O PROCESSO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBAN de 89 imóveis no Alto do Canela, na modalidade **(REURB-S),** na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 14 de novembro de 2024

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 005.213.193-15
Prefeitura de Oeiras - PI

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal